

LEI Nº 3.401, DE 02/03/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA CRISTÃ DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, para a Associação Cultural Recreativa Cristã de Aracruz, o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para execução do Projeto Oficina Dorcas.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura da presente despesa correrão à conta de dotação consignada no orçamento-2011 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Março de 2011.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)